



LEI Nº 1.751, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$3.637.294,44** (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.637.294,44

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

273	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	705,92
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 145	BÔNUS PART.RESULTADOS BCO DO POVO	

02 03 04 FUNDEB

275	12.365.0004.2021.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	356.588,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	

02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

272	15.451.0008.1009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	3.215.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

02 09 01 MEIO AMBIENTE

274	18.542.0010.2029.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN	65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



Superávit Financeiro:

3.572.294,44

Fontes de Recurso

91 00 3.215.000,00

92 00 705,92

95 00 356.588,52

Anulação:

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

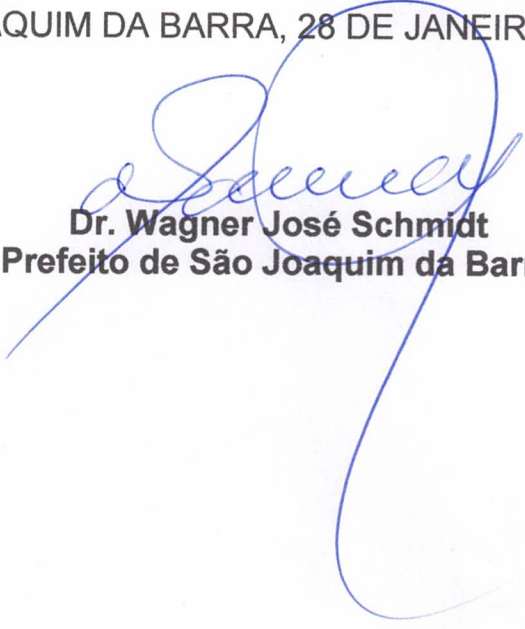
02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

246	15.452.0008.1012.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01000	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-65.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra